

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.178/2020 DE 26/05/2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro a Sra. TEREZINHA MARIA SCHWANCK, CPF nº 415.169.070-00, moradora da comunidade de Pixirica, Morrinhos do Sul, RS, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em parcela única,

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08; Fundo Municipal de Assistência Social – 02; 3.3.90.48.00.00.00./2097– Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 26 de maio de 2020.

LUIZ EVALOT STEFFEN Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

NO MURAL
Em 2605/2020

Funcionario (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO SOCIAL e JUSTIFICATIVA

Introdução: O referido estudo apresenta alguns dados da situação de TEREZINHA MARIA SCHWANCK, CPF 415.169.070-00, 59 anos de idade, moradora da comunidade de Pixirica neste município.

Desenvolvimento: A residência da requerente é de madeira, situada em um terreno emprestado, e está totalmente comprometida pelos cupins e falta de manutenção. A casa está em péssimas condições de habitabilidade, visto que desde o temporal de granizo em setembro de 2019, a mesma está morando com sua filha Alezandra na mesma comunidade, pois o telhado ficou totalmente danificado e não havendo condições de repará-lo.

A mesma é pensionista do INSS com um salário mínimo, porém há vários descontos em sua folha mensal.

Assim, diante da situação exposta, o Poder Público busca a autorização para aquisição de material de construção a fim de contribuir com a família na construção de uma nova casa, na comunidade de Pixirica.

É o parecer e justificativa.

Morrinhos do Sul, 17 de março de 2020.

Roberta de Oliveira B. Brocca Assistente Social

Reg. 5978 - CRESS 10ª Região